



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº 4.502**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO  
EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Público Municipal de 2020 até o valor de R\$ 401.000,34 (Quatrocentos e um mil reais e trinta e quatro centavos) conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 34 - CULTURA E ESPORTE

Ação: \_\_\_ - Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Despesa (\_\_\_) 3.3.92.00.00 Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Fonte de recurso: 0.142 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União-0.1.42

**Art. 2º** Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação relativos à previsão de repasses a serem realizados pela União ao Município de Mafra, no exercício vigente, de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Art. 3º** Os valores de tendência de excesso de arrecadação, somente serão comprometidos após o ingresso dos recursos na Prefeitura Municipal de Mafra.

**Art. 4º** As alterações previstas na presente Lei ficam automaticamente incluídas no PPA – Plano Plurianual (2018-2021), Lei nº 4.449, de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 13 de novembro de 2020.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
PrefeitoMunicipal